



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Higiene, Saúde e Bem - Estar Social

P A R E C E R N° /2008

EMENTA: Parecer ao Projeto de Lei nº 22/08 que dispõe sobre a afixação de avisos, nos locais que especifica, contendo informações sobre a indenização paga a título de seguro obrigatório de danos pessoais, previsto na Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 e dá outras providências.

A Comissão de Higiene, Saúde e Bem Estar Social recebeu, para analisar e emitir parecer, o Projeto de Lei nº 22/08, de autoria do **Vereador LUIZ EUSTÁQUIO**, designando como relator o Vice-Presidente da Comissão de Higiene, Saúde e Bem-Estar Social e Vereador **Major ANTONIO OLIVEIRA**.

DO RELATÓRIO:

Objetiva o presente Projeto em seu Art. 1º tornar obrigatório para os estabelecimentos da rede municipal de saúde, funerárias desde que conveniadas com secretarias, Institutos da Prefeitura do Recife, cemitérios públicos municipal e instituto médico legal e facultativa para os estabelecimentos de saúde, funerárias e cemitérios particulares, bem como para os estabelecimentos de saúde pertencentes à rede estadual de saúde, situados no município do Recife, a afixação de aviso contendo informações sobre a indenização paga á título de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais, prevista na Lei Federal nº 6.194-74.

DA ANÁLISE:

Procedida à análise do Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Luiz Eustáquio no qual demonstra sua preocupação com a divulgação dos direitos

das pessoas envolvidas em acidentes de trânsito e protegidas pelo Seguro Obrigatório de Danos Pessoais de acordo com a Lei Federal nº 6.194 de 19 de dezembro de 1974, verificamos já existir a Lei Municipal nº 17.087-2005 de autoria do Vereador Henrique Leite, e publicada no Diário Oficial do Município de 18 de Abril de 2005, conforme cópia xérox que fazemos anexar, e que trata do mesmo tema, não se fazendo portanto necessário se aprofundar mais esta análise.

DO PARECER:

Ex positis, opinam os membros da **Comissão de Higiene, Saúde e Bem-Estar Social**, pela **REJEIÇÃO** ao Projeto de Lei nº **22/08** de autoria do nobre Vereador LUIZ EUSTÁQUIO.

SMJ, este é o **Parecer** da **COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de Abril de 2008.

MOZART SALES
Presidente

ANTÔNIO OLIVEIRA
Vice-Presidente – Relator

CORDEIRO DE DEUS
Membro Suplente

FRANCISMAR PONTES
Membro Efetivo

VICENTE ANDRÉ GOMES
Membro Suplente